

Resumo prático: Simples ou Lucro Presumido: qual vale mais?

Simples Nacional ou Lucro Presumido: qual vale mais em 2026?

Escolher o regime tributário certo muda quanto sobra no fim do mês. Este guia mostra como decidir entre MEI, Simples Nacional e Lucro Presumido em 2026, explica a alíquota efetiva do Simples e o Fator R, e traz um exemplo prático de serviços a R\$ 30.000/mês. É conteúdo educacional. A escolha definitiva deve passar pelo seu contador.

Pontos-chave

Três regimes, uma escada de decisão

A maioria dos negócios de serviços passa por três opções, quase sempre nesta ordem:

- MEI: o mais simples e barato, mas só até R\$ 81.000/ano (R\$ 6.750/mês). Paga um DAS fixo (em 2026, R\$ 86,05/mês para serviços) que já cobre INSS e ISS.
- Simples Nacional: para faturamento até R\$ 4,8 milhões/ano. Reúne até oito tributos em uma guia só, com alíquota que cresce conforme o faturamento.
- Lucro Presumido: sem os limites do Simples; o imposto incide sobre uma margem presumida do faturamento, não sobre o lucro real.

A alíquota efetiva do Simples (não olhe só a tabela)

O número que aparece na tabela do Simples é a alíquota nominal, e quase nunca é o que você paga de fato. O que vale é a alíquota efetiva:

$$\text{efetiva} = (\text{RBT12} \times \text{alíquota nominal} - \text{parcela a deduzir}) \div \text{RBT12}$$

- Anexo III (a maioria dos serviços): começa em 6%.
- Anexo V (serviços mais técnicos e intelectuais): começa em 15,5%, bem mais pesado.

Fator R: o que separa o Anexo III do Anexo V

O Fator R é a razão entre a folha de pagamento dos últimos 12 meses (salários, pró-labore e encargos) e a receita bruta do mesmo período:

$$\text{Fator R} = \text{folha 12 meses} \div \text{RBT12}$$

- Fator R $\geq$ 28% -> o serviço é tributado pelo Anexo III (mais barato).
- Fator R < 28% -> cai no Anexo V (mais caro).

Quando o Lucro Presumido ganha

O Lucro Presumido cobra imposto sobre uma margem presumida do faturamento: 32% para serviços. Sobre essa base incidem IRPJ e CSLL; sobre o faturamento, PIS, COFINS e ISS:

- IRPJ 15% sobre a base de 32% (mais adicional de 10% sobre a parcela da base que passar de R\$ 20.000/mês);
- CSLL 9% sobre a base de 32%;
- PIS 0,65% + COFINS 3% (regime cumulativo) sobre o faturamento;
- ISS 2% a 5% (definido pelo município).
- Margem alta: se a sua margem real é bem maior que os 32% presumidos, você paga imposto só sobre esses 32%; o excedente fica sem tributação de IRPJ/CSLL.

- Venda para empresas (B2B): clientes no Lucro Real aproveitam créditos de PIS/COFINS das suas notas, o que o Simples não oferece;

Como decidir (com números)

Não existe regime "melhor" universal: depende do seu faturamento, da folha, da margem e do perfil dos clientes. O caminho seguro é:

Exemplo: serviços de R\$ 30.000/mês

Uma empresa de serviços fatura R\$ 30.000/mês, o que leva a receita dos últimos 12 meses a passar de R\$ 360 mil (3ª faixa). Veja a carga sobre o faturamento:

A leitura é clara: com Fator R, o Simples ganha com folga. Sem Fator R, o Anexo V e o Lucro Presumido ficam próximos, e o LP pode até vencer se o ISS do município for baixo (2%–3%) ou se a margem real for muito alta.

- Simples com Fator R ? 28% (Anexo III): efetiva ~ 8,6% -> cerca de R\$ 2.580/mês.
- Simples sem Fator R (Anexo V): efetiva ~ 16,75% -> cerca de R\$ 5.025/mês.
- Lucro Presumido (ISS 5%): IRPJ R\$ 1.440 + CSLL R\$ 864 + PIS R\$ 195 + COFINS R\$ 900 + ISS R\$ 1.500 ~ R\$ 4.899/mês (16,3%), fora o INSS patronal.

Perguntas frequentes

Qual a diferença entre Simples Nacional e Lucro Presumido?

No Simples, vários tributos são reunidos em uma guia (o DAS) com alíquota efetiva que cresce com o faturamento. No Lucro Presumido, o imposto incide sobre uma margem presumida (32% para serviços) e os tributos são apurados separadamente.

O que é o Fator R e como ele reduz o imposto?

É a folha dos últimos 12 meses dividida pela receita do mesmo período. Se der 28% ou mais, o serviço vai para o Anexo III (efetiva a partir de ~6%); abaixo disso, para o Anexo V (a partir de 15,5%).

Quando o Lucro Presumido é mais vantajoso que o Simples?

Quando sua margem real é bem maior que os 32% presumidos (você paga só sobre os 32%), quando o Fator R fica abaixo de 28% (jogando o Simples para o Anexo V) ou quando seus clientes são empresas que aproveitam créditos de PIS/COFINS.

Ultrapassei o teto do MEI. Preciso ir para o Lucro Presumido?

Não necessariamente. Ao sair do MEI, o destino natural é o Simples Nacional como microempresa, que vai até R\$ 4,8 milhões/ano. O Lucro Presumido entra na conta quando o Simples deixa de compensar: por margem, Fator R ou perfil de clientes.

Para continuar

- > [Simule com os seus números: Comparar os regimes tributários](#)
- > [Leia o artigo completo](#)
- > [Mais calculadoras gratuitas](#)

Resumo educacional, gerado a partir do artigo. Valores e regras de 2026; confira as fontes e a data na página do artigo. Não substitui contador ou advogado.